



GOVERNO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRIZ PEDAGÓGICA DO CURSO SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO – LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC) – 20 HORAS

MÓDULO – I / CONCEITOS E DEFINIÇÕES MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO

UNID	EMENTA	CARGA HORÁRIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	CONTEÚDO / ENFOQUE	TÉCNICAS E RECURSOS DIDÁTICOS
1	1) Marcos conceituais e legais das medidas socioeducativas;	8h	1) Compreender os principais conceitos e definições que envolvem as medidas socioeducativas;	1) Apresentar e debater aspectos conceituais e históricos da adolescência, família, sociedade, maioridade penal, violência e adolescência no Brasil contemporâneo, ato infracional e medida socioeducativa no contexto do ECA.	Aulas expositivas e dialogadas; Atividades sugeridas no caderno de orientações técnicas serviço de medidas socioeducativas em meio aberto.
	2) A interface do SUAS com o SINASE		2) Compreender a relação da Assistência Social com o SINASE para garantir a intersectorialidade no atendimento a medida socioeducativas em meio aberto.	2) Destacar os instrumentos reguladores da Política de Assistência Social e do SINASE, com ênfase nas medidas socioeducativas em meio aberto.	



GOVERNO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÓDULO – II / O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO (LA E PSC) E A INTERSETORIALIDADE

UNID	EMENTA	CARGA HORÁRIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	CONTEÚDO / ENFOQUE	TÉCNICAS E RECURSOS DIDÁTICOS
2	1) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa;	8h	1) Compreender o Serviço de MSE em meio aberto no que está disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial conforme a Política de Assistência Social;	1) Apresentar e destacar o Serviço de MSE em Meio Aberto na PNAS, a relação da Assistência Social e Sistema de Justiça, bem como com os demais serviços socioassistenciais; O Trabalho Social com as famílias no PAEFI: A vigilância socioassistencial e o Serviço de MSE em Meio Aberto.	Aulas expositivas e dialogadas; Atividades sugeridas no Caderno de Orientações Técnicas Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto PNAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
	2) O trabalho intersetorial da MSE em meio aberto com as demais políticas setoriais		2) Conhecer os Serviços socioassistenciais e demais políticas setoriais, contudo refletindo a importância do trabalho articulado em rede	2) Apresentar os principais desafios e contribuições dos parceiros para uma atuação intersetorial.	
	3) Metodologia de atuação no atendimento a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto		3) Conhecer as orientações gerais da atuação do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto e sua execução no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)	3) Destacar as orientações gerais para a oferta do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto e sua execução no CREAS, enfatizando a defesa de direitos e a responsabilização no atendimento socioeducativo.	



GOVERNO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÓDULO – III/ INSTRUMENTOS METODOLÓGICOS PARA O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

UNID	EMENTA	CARGA HORÁRIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	CONTEÚDO / ENFOQUE	TÉCNICAS E RECURSOS DIDÁTICOS
3	1) Etapas e procedimentos metodológicos de atendimento socioeducativo	4H	1) Apresentar as etapas no atendimento socioeducativo, destacando o conhecimento e a elaboração do PIA	1) Aprofundar o diálogo sobre as etapas de atendimento, PIA, a importância das atividades de acompanhamento do indivíduo e família, os registros necessários para o diagnóstico dos atendimentos (RMA, Prontuário Eletrônico Simplificado e Prontuário SUAS)	Aulas expositivas e dialogadas; Atividades sugeridas no Caderno de Orientações Técnicas Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução nº04/2011 alterada pela resolução nº20/2013 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT (RMA – formulário 1)



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERENCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional e Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**. Brasília, 2011.

BRASIL. **Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social**. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Brasília, 2006.

BRASIL. **Conselho Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social**. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília, 2005.

BRASIL. **Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

BRASIL. **Conselho Nacional de Assistência Social. Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**. Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013.

BRASIL. **Conselho Nacional de Assistência Social. Expansão e qualificação do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade**. Resolução nº 18, de 05 de junho de 2014. Brasília, 2014.

BRASIL. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Resolução n.º 119, de 11 de dezembro de 2006. Brasília, 2006.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências. Resolução n. 08, de 18 de abril de 2013. Brasília, 2017.